como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de maio de 1971

Rego e pubo. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sub. Gonçalves.

Lei nº 1.835, de 24 de maio de 1971.

Concede jazigo gratuito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um jazigo gratuito, no Cemitério municipal local, para o saudoso cidadão Sirineu Ferreira, ex-vereador à Câmara municipal, falecido nesta cidade em 1º de abril de 1971.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de maio de 1971.

Rego. e pubo. nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sub. - Gonçalves.